



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.545

Data: 25/10/2021

Projeto de Lei nº: 67/2021

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.364.000,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 25 / 10 / 2021

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 66/2021

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 25 de outubro de 2021.

P.L. nº 67/2021

Ofício GP nº 358/2021

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

25 OUT 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos com o presente solicitar a Vossa Excelência a substituição do Projeto de Lei nº 67/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 294.000,00”. encaminhado pelo Ofício GP nº 356/2021, em 22 de outubro de 2021 e que tramita nessa Casa de Leis, passando o valor do crédito suplementar para R\$ 1.364.000,00.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP



Projeto de Lei nº _____/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 1.364.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.364.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.02 – Assessoria de Planejamento Econômico/Financeiro

04.122.0002.2003 – Manutenção da Assessoria Econômico Financeiro

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.11.00 (08) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00 (09) – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

02.01.03 – Assessoria Jurídica

04.122.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.11.00 (15) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

02.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.02 – Seção de Pessoal

04.122.0004.2008 – Manutenção da Seção de Pessoal

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.52.00 (56) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

02.02.04 – Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

04.122.0004.2010 – Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 (68) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

02.03 - DIVISÃO DE FINANÇAS

02.03.02 – Seção de Contabilidade

04.123.0005.2012 – Manutenção da Seção de Contabilidade

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.52.00 (92) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social

08.241.0008.2022 – Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.11.00 (123) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

02.05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

02.05.02 – Setor de Merenda Escolar

10.306.0010.2028 – Manutenção da Merenda Escolar - Cozinha Piloto

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.30.00 (176) – Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.39.00 (178) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.08 – Fundeb - Educação Infantil - Emeis

12.365.0015.2036 – Manutenção do Fundeb Ensino Infantil - Emeis 70%

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL

3.1.90.11.00 (247) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 280.000,00

12.365.0015.2036 – Manutenção do Fundeb Ensino Infantil - EMEIS 70%

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL

3.1.90.11.00 (249) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

02.06.09 – Fundeb - Ensino Fundamental

12.361.0015.2038 – Manutenção do Fundeb Ensino Fundamental - 70%

FONTE DE RECURSO – 02 – ESTADUAL

3.1.90.11.00 (251) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 350.000,00

02.09 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.01 – Seção de Estradas Municipais

26.782.0025.2042 – Manutenção da Seção de Estradas Municipais

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 (279) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 (282) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública

15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.11.00 (304) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 285.000,00

3.3.90.30.00 (307) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

02.11 - DIVISÃO DE ESPORTE RECREAÇÃO E TURISMO

02.11.02 – Setor de Atividades Recreativas

27.813.0026.2051 – Manutenção Do Setor De Atividades Recreativas

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.11.00 (359) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 1.364.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º será feita parte com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a verificar no exercício, no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), e o restante, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.05 – Junta de Alistamento Militar

04.122.0002.2005 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.11.00 (30) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00 (31) – Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

02.03 - DIVISÃO DE FINANÇAS

02.03.03 – Setor de Tesouraria

04.123.0005.2013 – Manutenção do Setor de Tesouraria

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.33.00 (96) – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.04.03 – Conselho Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2024 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.33.00 (152) – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 5.000,00

02.05 - SERVIÇOS DE SAÚDE

02.05.02 – Setor de Merenda Escolar

10.306.0010.2060 – Enfrentamento de Emergência à Saúde - Covid-19

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.32.00 (379) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 70.000,00

02.06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.32.00 (212) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 25.000,00

02.09 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano

15.451.0019.2043 – Manutenção do Planejamento Urbano

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 (294) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 (298) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

02.09.06 – Setor de Estação Rodoviária

26.782.0024.2047 – Manutenção do Setor de Estação Rodoviária

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.1.90.11.00 (322) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00 (323) – Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

3.3.90.36.00 (325) – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 7.500,00

4.4.90.52.00 (328) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

02.10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.10.01 – Divisão de Meio Ambiente

15.451.0023.1031 – Implantação de Rede de Distribuição de Água Prefeitura Municipal

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

4.4.90.51.00 (335) – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

02.10.02 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

20.606.0023.2049 – Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.33.00 (346) – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.500,00

4.4.90.52.00 (349) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

SUBTOTALR\$ 294.000,00

Excesso de ArrecadaçãoR\$ 1.070.000,00

TOTALR\$ 1.364.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de outubro de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia